



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA

RIBEIRÃO • PERNAMBUCO

LEI Nº 1.039/89

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de NCZ\$. 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil cruzados novos), assim distribuídos:

01.01.- CÂMARA MUNICIPAL.....	NCZ\$.	10.000,00
3111 - Pessoal Cível.....	NCZ\$.	5.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$.	5.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.....	NCZ\$.	10.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	5.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	5.000,00
03.01 - SECRET. ADMINISTRAÇÃO.....	NCZ\$.	47.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	7.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	30.000,00
3280 - Cont. P/Formação Patrim. de Sev. Público PASEPE.....	NCZ\$.	10.000,00
03.02 - SECRET. DE FINANÇAS.....	NCZ\$.	15.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	5.000,00
04.01 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO.....	NCZ\$.	50.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	40.000,00
05.01 - SECRET. SAÚDE E ASSISTEN CIA SOCIAL.....	NCZ\$.	5.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas.....	NCZ\$.	5.000,00

Continua...



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

Continuação...

06.01 - SEÇÃO DE VIAÇÃO.....	NCZ\$.	1.000,00
3111 - Pessoal Civil.....	NCZ\$.	1.000,00
06.02 - SECRET. V.O. URBANISMO...	NCZ\$.	220.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$.	50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$.	120.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	NCZ\$.	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da Redução das seguintes Dotações:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	NCZ\$.	10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	NCZ\$.	10.000,00
03.01 - SECRET. ADMINISTRAÇÃO.....	NCZ\$.	154.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	NCZ\$.	154.000,00
03.02 - SECRET. FINANÇAS.....	NCZ\$.	24.000,00
3266 - Encargos de Outras Dividas.....	NCZ\$.	24.000,00
04.01 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO.....	NCZ\$.	100.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	NCZ\$.	50.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	NCZ\$.	50.000,00
05.01 - SECRET. SAÚDE E ASSISTEN		
CIA SOCIAL.....	NCZ\$.	10.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	NCZ\$.	10.000,00
06.02 - SEÇÃO DE V.O. URBANISMO...	NCZ\$.	60.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente.....	NCZ\$.	60.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 08 de Dezembro de 1989.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO